



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2022, QUE CELEBRARAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MATO GROSSO - FATEC SENAI MT.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº ***.520.041-**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -- SENAI**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.819.150/0001-10, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, representado neste ato pelo seu Diretor Regional, Sr. **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI**, brasileiro, portador do CPF nº ***.288.101-**, por meio da **FATEC SENAI MT - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MATO GROSSO**, com sede em Cuiabá/MT, na Av. XV de novembro, nº 303, bairro Porto, representada neste ato pelo Diretor Acadêmico, Sr. **VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº ***.851.848-**, denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2022**, aplicando, no que couber, o art. 116 da Lei 8.666/93, bem como as demais legislações que regem a matéria, e o que consta nos Processos SEI nº 11132.2022-5 e nº 09851.2023-1, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, os **PARTÍCIPES CONTRATANTE** e **CONTRATADA** decidem prorrogar a vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2022** por 12 meses, com início em 15/12/2023, nas mesmas condições pactuadas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n° 31/2022 e aditivos, acostados ao Processo SEI n° 11132.2022-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado pelos PARTÍCIPES.

Cuiabá-MT, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

Presidente do TRE-MT

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI

Diretor Regional do SENAI/DR-MT

VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Diretor Acadêmico - Fatec SENAI MT



Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha